



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Rio dos Índios

1

## PROCESSO Nº 01/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

### “Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar plano de benefícios previdenciários”

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Flavio Golin, no uso de suas atribuições legais, para atendimento ao disposto nos artigos 40, § 14, 15 e 16 e 202 da Constituição Federal, no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13/11/2019, nas Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001, a ser realizada na modelagem recomendada na Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e no Ofício Circular DCF nº 25/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Anexo I), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o processo acima identificado, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com a finalidade de firmar Convênio de Adesão para disponibilização de Plano de Benefício de Natureza Previdenciária, na modalidade de Contribuição Definida, aos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Rio dos Índios, conforme disciplinado na Lei Complementar municipal nº 1274/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A celebração do Convênio de Adesão com a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) justifica-se em função do objeto atender a consecução da obrigatoriedade da oferta de Plano de Benefício nos termos do disposto nos artigos 40, §§ 14, 15 e 16 e 202 da Constituição Federal, no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13/11/2019, e da Lei Complementar municipal indicada no item 1.1. deste Edital.

#### 3. DA DATA E DO LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário limite para recebimento: **até as 09h do dia 02/02/2024;**

Local: Prefeitura do Município de Rio dos Índios;

Endereço: Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

2

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDITIVAS DE CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE ADESÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Processo de Seleção as pessoas jurídicas:

**I** - que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e atendam as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 109/2001, de 29/05/2001;

**II** - que estejam devidamente autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);

**III** - que apresentem situação "Normal" no CadPrevic;

**IV** - que possuam Plano de Benefício de natureza previdenciária, na modalidade de contribuição definida, aprovado junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para adesão de servidores efetivos, compatível com os dispositivos da Lei Complementar municipal indicada no item 1.1 deste Edital.

**4.2.** Será exigido que a Entidade Proponente comprove que possui Plano de Benefício aprovado para adesão de servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

**4.3.** A Entidade Proponente deverá proceder, antes da entrega da documentação, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos e, em caso de dúvida, solicitar esclarecimentos por escrito ao Grupo de Trabalho.

**4.4.** A não comunicação na forma acima estabelecida, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação, posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

**4.5.** Se a Entidade Proponente se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio de outorga por instrumento público ou particular (Anexo III). Neste caso, mediante apresentação do ato constitutivo da Entidade Proponente, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.6.** Fica a caráter do Grupo de Trabalho a análise do pedido de credenciamento, nos termos do item 3.5 deste Edital, apresentado pela Entidade Proponente.

**4.7.** Estão impedidas de participar deste Processo de Seleção, as Entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**I** - pessoa jurídica cuja natureza social de seus objetivos não tenha como objeto a administração e execução de plano(s) de benefício(s) de natureza previdenciária, como estabelece o art. 32 da Lei Complementar nº 109/2001, de 29/05/2001;

**II** - Entidade que não integra a qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, de acordo com os seus patrocinadores ou instituidores;

**III** - pessoa jurídica declarada inidônea por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

**IV** - pessoa jurídica que estiver sob intervenção, sem atividades, em liquidação ou encerrada;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

3

**V** - pessoa jurídica que não esteja em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da Entidade Proponente;

**VI** - pessoa jurídica que possua em seu Quadro de Dirigentes, servidor público (efetivo ou temporário), empregado ou ocupante de cargo comissionado que tenha vínculo funcional com o Poder Executivo ou com o Poder Legislativo do Município de Rio dos Índios.

**VII** - pessoa jurídica que não atenda as exigências contidas neste Edital.

**4.8.** Para fins de comprovação dos itens 4.1, 4.2 e 4.7 acima, serão analisados os documentos fornecidos neste Edital de Seleção.

### **5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença ou não dos representantes credenciados das Entidades Proponentes, o Grupo de Trabalho procederá à abertura do Processo de Seleção, com o recebimento dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**5.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os dirigentes ou representantes credenciados das Entidades Proponentes, não sendo permitida atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**5.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou Proposta, apresentadas.

**5.3.** Na sequência, serão identificadas as Entidades Proponentes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta Técnica.

**5.3.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros do Grupo de Trabalho e pelas Entidades Proponentes presentes ou por seus representantes credenciados.

**5.3.2.** Caso o Grupo de Trabalho julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar as Propostas Técnicas apresentadas, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, rubricados externamente por todas as Entidades Proponentes ou seus representantes credenciados e pelos membros do Grupo de Trabalho, e as Propostas Técnicas, permanecerão em poder do Grupo de Trabalho, até que seja retomada e concluída a fase de Propostas.

**5.4.** Após o julgamento das Propostas Técnicas, o Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da Entidade Proponente com a maior pontuação no cômputo geral será aberto, desde que todas as Entidades Proponentes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

4

**5.5.** Não ocorrendo a desistência expressa de todas as Entidades Proponentes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, serão mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**5.6.** Ultrapassada a fase de Propostas Técnicas e abertos os Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, não caberá desclassificação da Entidade Proponente por motivo relacionado à Proposta apresentada, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**5.7.** Os Documentos de Habilitação da Entidade Proponente de melhor Proposta Técnica serão então julgados, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**5.8.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros do Grupo de Trabalho e pelas Entidades Proponentes ou seus representantes credenciados presentes.

**5.9.** Será inabilitada a Entidade Proponente que:

- a) apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório vencidos;
- b) incluir a Carta de Apresentação e/ou Proposta Técnica no Envelope nº 02.

**5.10.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação das Entidades Proponentes será feita por comunicação direta aos interessados.

**5.11.** O presente Processo de Seleção poderá ser revogado por razões de interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por meio de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba as Entidades Proponentes direito à indenização.

**5.12.** Ocorrendo anulação ou revogação do Processo de Seleção, será realizada a publicação nos mesmos veículos onde se deu sua publicação.

## 6. DA FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

**6.1.** A fase de seleção da Proposta Técnica observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Publicação do Edital para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)
2	Envio da Proposta Técnica e Documentos de Habilitação pelas Entidades Proponentes
3	Sessão Pública de recebimento dos envelopes
4	Avaliação das Propostas Técnicas pelo Grupo de Trabalho
5	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção
6	Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção
7	Contrarrrazões para recursos contra o Resultado Preliminar
8	Análise de recursos e contrarrrazões e julgamento pelo Grupo



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

5

9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção de propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)
10	Análise dos Documentos de Habilitação e Homologação Final

**6.2.** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do Convênio de Adesão é posterior as etapas de Sessão Pública e Julgamento das Propostas Técnicas e Documentos de Habilitação, sendo exigível apenas da Entidade Proponente selecionada mais bem classificada.

### **6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Seleção para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)**

O presente Edital e seus Anexos será divulgado na página oficial do Município de Rio dos Índios, acessível através da URL <https://riodosindios.rs.gov.br>.

### **6.4. Etapa 2: Envio da Proposta Técnica e Documentos de Habilitação pelas Entidades Proponentes**

#### **6.4.1. A apresentação da Proposta deverá conter:**

**6.4.1.1. Carta de Apresentação** (Anexo IV), assinada pelo dirigente da Entidade Proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a descrição do objeto deste certame, junto desta deve-se também apresentar:

**I** - a documentação e o encaminhamento da Proposta Técnica;

**II** - declaração expressa de que a Entidade Proponente aceita as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**III** - declaração de que aceita prestar ao Município, os serviços que integram o objeto deste Edital;

**IV** - declaração expressa de que a Entidade Proponente não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nem está sob intervenção, sem atividades, em liquidação ou encerrada;

**V** - declaração expressa de que toda e qualquer documentação digitalizada e enviada pela Entidade Proponente, para compor o Processo de Seleção, é idêntica à documentação original contida em seus acervos ou banco de dados de entidades oficiais;

**VI** - declaração expressa de que a Entidade Proponente se compromete a viabilizar esforços técnicos para compatibilizar os sistemas informatizados a serem utilizados pelo Município e a Entidade Proponente em relação a implantação e manutenção do Plano de Benefícios de natureza previdenciária oferecido;

**VII** - declaração de que o Plano de Benefícios oferecido pela Entidade Proponente é compatível com a Lei Complementar municipal indicada no item 1.1 deste Edital;

**VIII** - declaração de que a Entidade Proponente não possui em seu Quadro de Dirigentes, servidor público (efetivo ou temporário), empregado ou ocupante de cargo comissionado que tenha vínculo funcional com o Poder Executivo ou com o Poder Legislativo do Município de Rio dos Índios.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

6

**6.4.1.2. Proposta Técnica** (Anexo V), em planilha de Excel e em meio físico assinada pelo dirigente da Entidade Proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo informações relativas aos seguintes Grupos de Quesitos:

GRUPO I	Quesitos relacionados ao Processo de Governança e Experiência Técnica da Entidade
GRUPO II	Quesitos relacionados a Qualificação Técnica da Diretoria e Demais Responsáveis pela Gestão da Entidade
GRUPO III	Quesitos relacionados aos Investimentos da Entidade Fechada de Previdência Complementar
GRUPO IV	Quesitos relacionados a Estrutura de Custeio da Entidade;
GRUPO V	Quesitos relacionados aos Controles Internos e Processos de Gestão de Riscos da Entidade
GRUPO VI	Quesitos relacionados ao Plano de Benefícios a ser Oferecido ao Município
GRUPO VII	Quesitos relacionados à Oferta e Execução do Plano de Benefícios a ser Oferecido ao Município

**6.4.2.** As Entidades Proponentes deverão encaminhar, para fins de habilitação (Documentos de Habilitação), dentro do Envelope nº 02:

**6.4.2.1.** Quanto à Regularidade Jurídica

**I** - Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar devendo ser apresentada a publicação de aprovação pelo órgão fiscalizador, no Diário Oficial da União;

**II** - Estatuto da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, ser apresentada a publicação de aprovação pelo órgão fiscalizador, no Diário Oficial da União;

**III** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e situação Cadastral Ativa;

**IV** - Relatório emitido via sistema CadPrevic/Cadastro de Entidades e Planos, da Entidade Proponente, devendo constar:

**a)** o código da EFPC;

**b)** situação perante a Previc;

**V** - Comprovante de envio do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Atuariais à PREVIC, referente ao exercício de 2022;

**VI** - Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Anexo VIII).

**6.4.2.2.** Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

**I** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

7

**II** - Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

**III** - Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da Entidade Proponente;

**IV** - Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da Entidade Proponente;

**V** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**6.5.** Será disponibilizado um arquivo digital com questionário acerca dos Grupos de Questitos acima (Anexo V – Modelo de Proposta Técnica). Para abrir o arquivo a Entidade Proponente deverá acessar o *link* abaixo:

<https://riodosindios.rs.gov.br/editais/03-01-24-170052-modelo-proposta-tecnica.xlsx>

**6.6.** Após a digitação das respostas na planilha descrita acima, a **Entidade Proponente deverá imprimir o conteúdo e inseri-lo no Envelope nº 01 – Proposta Técnica, bem como disponibilizá-la em arquivo de extensão “xls / xlsx” (Excel).**

**6.7.** O Anexo VI-A e VI-B (Nota Explicativa) deste Edital contém todas as referências acerca da metodologia de pontuação a ser utilizada pelo Grupo de Trabalho para análise da melhor Proposta Técnica.

**6.8.** A **Proposta Técnica** deverá ser apresentada em conjunto com os seguintes documentos:

**I** - Cópia do Regulamento do Plano de Benefícios que será oferecido ao Município;

**II** - Cópia da publicação de aprovação pelo órgão fiscalizador, no Diário Oficial da União, do Plano de Benefícios de natureza previdenciária oferecido ao Município;

**III** - Relatório emitido via sistema CadPrevic/Cadastro de Entidades e Planos, da Entidade Proponente, devendo constar a natureza jurídica da Entidade para fins de verificar se a mesma oferece o Benefício Fiscal para os participantes do Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município, conforme interpretação do art. 11 da Lei nº 9.532/1997, de 10/12/1997, com alterações da Lei nº 13.043/2014, de 13/11/2014;

**IV** - Declaração de que a Entidade Proponente disponibiliza, sem restrição de acesso no sítio eletrônico na internet da EFPC, nos termos da Resolução CNPC nº 32/2019, de 04/12/2019 (Anexo VII):

**a)** o Relatório Anual de Informações (RAI);

**b)** ações de educação financeira, previdenciária e tributária promovidas pela Entidade;

**c)** demonstrativo de investimentos;

**d)** informações contábeis, atuariais, de população e de auditoria de encaminhamento obrigatório ao órgão fiscalizador;

**e)** extrato do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o órgão fiscalizador, se houver;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

8

V - Balanço da Entidade Proponente, relativo ao exercício de 2022.

VI - Balancete do Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município, na posição de 31/12/2022, caso haja;

VII - Apresentar *Currículo Vitae* dos membros informados nos quesitos 2.1 e 2.2. da Proposta Técnica, sendo:

- a) de 02 (dois) membros da Diretoria Executiva;
- b) de 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo;
- c) de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal.

VIII - Documento oficial da Entidade Proponente, tais como Estatuto ou Regimento Interno, ou ainda local no sítio eletrônico da internet, que demonstre que a Entidade Proponente possui as seguintes áreas ou estruturas, caso haja:

- a) Área de Investimentos;
- b) Controles Internos;
- c) Comitê de Investimentos;
- d) Comitê de Planos ou Comitê Técnico;
- e) Ouvidoria;
- f) Consultoria Externa.

IX - Os seguintes documentos, caso haja:

- a) Manual de Governança Corporativa da Entidade Proponente;
- b) Manual de Ética e Conduta da Entidade Proponente;
- c) Política de Investimentos do Plano a ser oferecido ao Município;
- d) Instrumento que regule as Práticas para Mitigação de Conflitos de Interesse.

X - Atestado de Adesão do Código de Autorregulação, se houver.

6.9. As Entidades interessadas em participar do presente Processo de Seleção deverão apresentar **DOIS ENVELOPES LACRADOS**, intitulado o primeiro como "**PROPOSTA TÉCNICA**" e o segundo como "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio dos Índios, **até as 09h do dia 02/02/2024**, contendo, na parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01:**  
**AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PROPOSTA TÉCNICA**  
**RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

**ENVELOPE Nº 02:**  
**AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

9

**6.9.1.** Os documentos exigidos no item 6 deste Edital, encaminhados dentro dos envelopes conforme item 6.9, deverão ser apresentados em pen-drive, na extensão “pdf” pesquisável, ou, caso não seja possível, de forma impressa, sendo que:

**a) a Carta de Apresentação (Anexo IV) e Proposta Técnica (Anexo V) deverão ser entregues de forma impressa, nos termos dos itens 6.4.1.1. e 6.8 deste Edital;**  
**e**

**b) a Proposta Técnica (Anexo V) deverá ser apresentada, além de impressa, em arquivo de formato Excel.**

**6.9.1.1.** Os dados disponibilizados em pen-drive, na forma do item 6.9.1, deverão estar na extensão “pdf”, exceto a via adicional da Proposta Técnica que deverá ser fornecida em formato de planilha de Excel.

**6.9.1.2.** Se a entrega dos documentos se der em pen-drive, a Entidade Proponente é responsável pela integralidade do pen-drive apresentado, não cabendo qualquer responsabilidade ao Grupo de Trabalho no caso de impossibilidade de acesso para conferência dos documentos.

**6.9.2.** Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente e indicados conforme os itens 6.4.1, 6.8, 7.6.1, e 7.6.2 deste Edital.

**6.9.3.** A Carta de Apresentação e a Proposta Técnica serão entregues em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da Entidade Proponente.

**6.9.4.** Cada Entidade Proponente poderá apresentar apenas uma Carta de Apresentação e uma Proposta Técnica. Caso venha a apresentar mais de uma Carta de Apresentação e Proposta Técnica dentro do prazo, será considerado apenas a última enviada.

**6.9.5.** A documentação que for entregue fora do prazo estabelecido no Edital, não será objeto de análise, não sendo permitida a participação da respectiva Proponente.

**6.9.6.** A falsidade de informações na Carta de Apresentação ou na Proposta Técnica, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da Proposta, podendo ensejar, a aplicação de sanção administrativa contra a Entidade Proponente e devendo se dar a comunicação do fato às autoridades competentes, especialmente ao Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado e Previc, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

### **6.10. Etapa 3: Sessão Pública de recebimento dos envelopes**

**6.10.1.** Nesta etapa, o Grupo de Trabalho receberá os envelopes das Entidades Proponentes e verificará se foram entregues 2 envelopes conforme item 6.9 deste Edital.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

### 6.11. Etapa 4: Avaliação das Propostas Técnicas pelo Grupo de Trabalho

6.11.1. Essa etapa será de caráter classificatório e eliminatório, onde o Grupo de Trabalho analisará as Propostas Técnicas apresentadas pelas Entidades Proponentes.

6.11.1.1. A análise e o julgamento de cada Proposta Técnica serão realizados pelo Grupo de Trabalho, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.11.2. As Propostas Técnicas deverão conter informações estabelecidas no Anexo V deste Edital, e serão avaliadas de forma individualizada, sendo a pontuação feita com base nos critérios de julgamento apresentados nos Anexos VI-A e VI-B (Nota Explicativa) deste Edital.

6.11.3. A Entidade Proponente para fins de classificação:

- I - não poderá obter pontuação igual a zero em nenhum Grupo de Quesitos;
- II - deverá ter pontuação geral mínima correspondente a 04 (quatro).

6.11.4. Ocorrendo o disposto no item 6.11.3 deste Edital, a Entidade Proponente será eliminada.

6.11.5. As Propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação geral obtida com base nos Anexos VI-A e VI-B.

6.11.6. A Entidade Proponente **VENCEDORA** será aquela que, após classificada, apresentar a maior pontuação no cômputo geral, sendo apresentado da seguinte forma:

NOTA FINAL DE CADA PROPONENTE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO						
Proponentes	Proponente 1	Proponente 2	Proponente 3	Proponente 4	...	Maior Pontuação
Pontuação						

6.11.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Técnicas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida pela Entidade Proponente, considerando a seguinte ordem de avaliação do Grupo de Quesitos:

- I - maior pontuação no Grupo - Quesitos relacionados a Estrutura de Custeio da Entidade;
- II - maior pontuação no Grupo - Quesitos relacionados aos Investimentos da Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- III - maior pontuação no Grupo - Quesitos relacionados ao Plano de Benefícios a ser Oferecido ao Município;
- IV - maior pontuação no Grupo - Quesitos relacionados ao Processo de Governança e Experiência Técnica da Entidade;
- V - maior pontuação no Grupo - Quesitos relacionados aos Controles Internos e Processos de Gestão de Riscos da Entidade;
- VI - maior pontuação no Grupo - Quesitos relacionados a Qualificação Técnica da Diretoria e Demais Responsáveis pela Gestão da Entidade;
- VII - maior pontuação no Grupo - Quesitos relacionados à Oferta e Execução do Plano de Benefícios a ser Oferecido ao Município.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

**6.11.8.** Caso as regras dispostas no item 6.10.8 deste Edital não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

### **6.12. Etapa 5: Divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção**

**6.12.1.** A intimação dos atos do Grupo de Trabalho será divulgada diretamente aos interessados, e no Quadro Mural da Prefeitura.

### **6.13. Etapa 6: Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção**

**6.13.1.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar da Seleção.

**6.13.2.** As Entidades Proponentes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (dias) dias úteis, ao responsável que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**6.13.3.** Os recursos serão apresentados junto ao Setor de Licitações do Município de Rio dos Índios, presencialmente, ou por via eletrônica, através do e-mail: planejamento@riodosindios.rs.gov.br.

**6.13.4.** É assegurado às Entidades Proponentes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

### **6.14. Etapa 7: Contrarrazões para recursos contra o Resultado Preliminar**

**6.14.1.** Interposto recurso, o Grupo de Trabalho dará ciência dele para as demais Entidades Proponentes para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem Contrarrazões, se desejarem.

### **6.15 Etapa 8: Análise de recursos e contrarrazões e julgamento pelo Grupo**

**6.15.1.** Havendo recursos, o Grupo de Trabalho os analisará.

**6.15.2.** Havendo recursos, este será dirigido ao Grupo de Trabalho, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao servidor responsável designado, devidamente informado.

**6.15.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**6.15.4.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**6.15.5.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

12

### **6.16. Etapa 9: Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Fase de Avaliação das Propostas Técnicas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**

**6.15.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá dar conhecimento às partes, das decisões recursais proferidas e o resultado desta Etapa do Processo de Seleção.

**6.15.2.** A homologação não gera direito para a Entidade Proponente à celebração do Convênio de Adesão.

**6.15.3.** Após o recebimento e julgamento das Propostas, havendo uma única Entidade Proponente com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao Processo de Seleção.

### **7. DA ETAPA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Entidade Proponente detentora da Proposta classificada em primeiro lugar, o Grupo de Trabalho verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/inicio/>).

**7.2.** O Grupo de Trabalho dará ciência a Entidade Proponente de sua inabilitação, por falta de condição de participação.

**7.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da Proposta subsequente.

**7.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.6.** Após a análise dos documentos de habilitação, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar o resultado definitivo do Processo de Seleção.

**7.7.** Após a homologação e publicação do resultado definitivo do Processo de Seleção a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao Processo de Seleção e convocar a Entidade para iniciar o processo de celebração do Convênio de Adesão.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

### 8. DO PRAZO

**8.1.** O prazo máximo para a assinatura do Convênio de Adesão é de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação de Adesão realizado pelo Município, prorrogável por sucessivos e iguais períodos, em despacho motivado da autoridade competente.

**8.2.** O prazo de execução dos serviços objeto deste Processo de Seleção é por prazo indeterminado.

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DE GASTOS

**9.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das funcionais programáticas abaixo:

<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>20.02</b>	<b>MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>
<b>33.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>

**9.2.** A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

### 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**10.1.** O Município exercerá o acompanhamento dos serviços por meio de servidores devidamente designados por cada Administração Municipal, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

**10.2.** Fica reservado ao Município, o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Convênio de Adesão, no Edital, nas leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

**10.3.** Compete especificamente à Administração do Município esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Entidade Fechada de Previdência Complementar após sua adesão.

### 11. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

**11.1** As informações da massa atual de servidores públicos efetivos vinculados ao Município de Rio dos Índios, encontram-se discriminadas no ANEXO IX deste Edital.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Eventuais documentos enviados por via postal, são de inteira responsabilidade das Entidades Proponentes remetentes.

**12.2.** As Entidades Proponentes obrigam-se a seguir a sistemática estabelecida neste Edital, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

14

**12.3.** A documentação exigida poderá ser anexada pelos interessados em cópia, ressalvado, porém, o direito do Grupo de Trabalho de impor a exibição de qualquer original, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, como também, solicitar esclarecimentos que julgar necessário.

**12.4.** A Entidade Proponente deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.

**12.5.** Até a data de assinatura do Convênio de Adesão, poderá ser eliminada deste Processo de Seleção qualquer Entidade Proponente que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s) ou falsas.

**12.6.** O presente Processo de Seleção poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada.

**12.7.** Ainda como documentação complementar, no ato da assinatura, a Entidade Proponente VENCEDORA apresentará declaração expressa de que assumirá total e irrestrita responsabilidade por qualquer dano que venha a causar ao Município ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, quando da execução do fornecimento contratado.

**12.8.** Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Processo, poderão ser obtidos através do e-mail [planejamento@riodosindios.rs.gov.br](mailto:planejamento@riodosindios.rs.gov.br).

### 13. DOS ANEXOS

**13.1.** Constituem Anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- I - ANEXO I -** Ofício Circular DCF nº 25/2021, de 07 de julho de 2021, da Direção de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- II - ANEXO II –** Portaria que Institui o Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município Rio dos Índios;
- III - ANEXO III -** Modelo de Procuração com poderes específicos;
- IV - ANEXO IV –** Modelo de Carta de Apresentação;
- V - ANEXO V –** Modelo de Proposta Técnica;
- VI - ANEXO VI-A –** Critérios de Pontuação;
- VII - ANEXO VI-B –** Nota Explicativa sobre os Critérios de Pontuação (metodologia);
- VIII - ANEXO VII –** Modelo de Declaração – Resolução CNPC 32/2019;
- IX - ANEXO VIII -** Modelo de Declaração de não emprego de menores de idade;
- X - ANEXO IX –** Resumo Estatístico dos Servidores Públicos do Municipais.

Rio dos Índios, 2 de janeiro de 2024.

**Flavio Golin**  
Prefeito



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
ANEXO I

OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 25/2021, DA DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<https://riodosindios.rs.gov.br/editais/03-01-24-170805-oficio-tce.pdf>





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
ANEXO ANEXO II



### Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

PORTARIA Nº 221/2023.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS – RS.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito deste Ente Federativo, o Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Rio dos Índios – RS.

**Art. 2º.** O GT/RPC tem por finalidade realizar todos os procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Rio dos Índios – RS.

**Parágrafo Único:** Para a consecução do objetivo poderão ser realizadas reuniões, encontros e debates com representantes da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e outros interessados.

**Art. 3º.** O GT/RPC será composto por:

**FÁTIMA APARECIDA DA LUZ** – representante do Regime Próprio de Previdência Social;

**EDI SALETE ANTUNES PINTO** – representante da Câmara Municipal de Vereadores;

**IDONEZ ROBERTO PICCOLI** – representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo;

**TAGES VELLOSO** – representante dos Servidores Públicos Municipais.

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





# Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

**LIZIANE PRESTES** – representante do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

§ 1º. O coordenador do GT/RPC será o representante do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

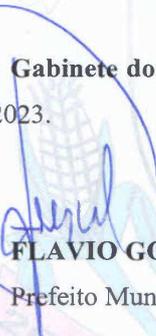
§ 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do GT/RPC representantes de outros órgãos ou entidades.

**Art. 4º.** O GT/RPC deverá ser reunir em até quinze (15) dias após a publicação dessa Portaria e elaborar um plano de trabalho, com no mínimo, o envio de minuta de Projeto de Lei ao Legislativo e procedimentos para seleção de Entidade de Previdência Complementar.

§ 1º. As atividades do grupo de trabalho terão a duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados do ato de designação de seus membros, prorrogável por igual período.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios – RS.,** aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

  
**FLAVIO GOLIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIFICOS PARA REPRESENTAÇÃO DE EFPC NO PROCESSO DE SELEÇÃO

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

OUTORGANTE:

.....(denominação ou razão social), Entidade Fechada de Previdência Complementar, estabelecida na rua.....nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., com seus atos arquivados na.....(Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº....., neste ato representada por seu Dirigente .....(nome completo), nacionalidade....., estado civil....., profissão....., CPF nº....., Cédula de Identidade nº....., órgão expedidor....., residente e domiciliado na rua....., nº....., na cidade de....., Estado de.....

OUTORGADO:

.....(nome completo), nacionalidade....., estado civil....., profissão....., CPF nº....., Cédula de Identidade nº....., órgão expedidor....., residente e domiciliado na cidade de....., na rua....., nº....., Estado.....

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante no Chamamento Público nº 001/2024, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, transigir, desistir, assinar documentos e contratos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

.....de.....de 2024.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Rio dos Índios

19

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

.....(denominação ou razão social), Entidade Fechada de Previdência Complementar, classificada como multipatrocinada, estabelecida na rua.....nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº..., neste ato representada por seu Dirigente .....(nome completo), nacionalidade....., estado civil....., profissão....., CPF nº....., Cédula de Identidade nº..., órgão expedidor....., residente e domiciliado na rua....., nº....., na cidade de....., Estado de....., protocola **CARTA DE APRESENTAÇÃO**, para participação no **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, interessada em celebrar Convênio de Adesão com o Município, para oferecer Plano de Benefícios previdenciários, na modalidade de contribuição definida, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Rio dos Índios

**A Entidade declara, sob as penas da Lei, que:**

( ) anexa a esta Carta de Apresentação Proposta Técnica os devidos documentos, nos termos definidos pelo Edital;

( ) está ciente e aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

( ) aceita prestar ao Município, os serviços que integram o objeto do Edital;

( ) que não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nem está sob intervenção, sem atividades, em liquidação ou encerrada;

( ) que toda e qualquer documentação digitalizada e enviada para compor o Processo de Seleção, é idêntica à documentação original contida em seus acervos ou banco de dados de entidades oficiais;

( ) se compromete a envidar esforços técnicos para compatibilizar os sistemas informatizados a serem utilizados pelo Município e a Entidade Proponente;

( ) o Plano de Benefícios oferecido é compatível com a Lei Complementar municipal indicada no item 1.1 do Edital;

( ) que não possui em seu Quadro de Dirigentes, servidor público (efetivo ou temporário), empregado ou ocupante de cargo comissionado que tenha vínculo funcional com o Poder Executivo ou com o Poder Legislativo do Município de Rio dos Índios.

A Entidade declara que a entrega dos documentos, na forma do item 6.9 do Edital, se dá por meio de: ( ) Impressos ( ) Pen-drive ( ) on-line (link)

( ) está ciente de que cabe ao Município celebrar o Convênio de Adesão com a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que vier a ser selecionada como vencedora, no presente processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Dirigente da EFPC)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

### ANEXO V MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A  
Comissão de Seleção  
Ref.: Processo de Seleção de EFPC

Prezados Senhores,

A ..... (denominação ou razão social da Entidade Proponente) estabelecida na rua..... nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., vem por meio desta apresentar Proposta Técnica para administrar e executar plano de benefícios de natureza previdenciária para os servidores do Município.....

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

#### DA IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DA ENTIDADE

Razão Social: \_\_\_\_\_

Sigla: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código PREVIC: \_\_\_\_\_

Fundamentação Legal\*:

LC 108/2001

LC 109/2001

\*Conforme CADPREVIC. Informações apenas para conhecimento.

#### DOS GRUPOS DE QUESITOS DE SELEÇÃO

##### 1. QUESITOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE GOVERNANÇA E EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA ENTIDADE

###### 1.1. A Entidade Proponente possui os seguintes Manuais:

1.1.1. Manual de Governança Corporativa  Sim  Não

1.1.2. Manual de Ética e Conduta  Sim  Não

###### 1.2. Além da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Entidade possui outras estruturas de Governança:

1.2.1. Comitê de Investimentos  Sim  Não

1.2.2. Comitê de Planos ou Comitê Técnico  Sim  Não

###### 1.3. Informar o número de Planos ativos, de natureza previdenciária, administrados pela Entidade Proponente:

###### 1.4. Informar o número de Planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida administrado pela Entidade Proponente:

Informar zero caso não haja.

###### 1.5. Informar o valor total do Ativo, considerando todos os Planos administrados pela Entidade Proponente, posicionado em 31/12/2022 (em R\$):

Valor: \_\_\_\_\_



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

21

1.6. Informar, se houver, o valor total do Ativo do Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município, posicionado em 31/12/2022:

Valor:  Informar zero caso não haja.

1.7. Informar o número total de participantes ativos, considerando todos os Planos de Benefícios administrados pela Entidade Proponente, posicionado em 31/12/2022:

Quantitativo:  Informar zero caso não haja.

### 2. QUESITOS RELACIONADOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA DIRETORIA E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DA ENTIDADE

2.1. Informar o tempo de experiência em Previdência Complementar de 2 (dois) membros da Diretoria Executiva. Informar em anos completos. Posicionar a informação em 31/12/2022.

Membro	Nome do Membro	Tempo de Experiência
2.1.1. Membro 1		
2.1.2. Membro 2		

2.2. Informar o tempo de experiência de 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo (CD) e do Conselho Fiscal (CF) com maior tempo de experiência na área de Previdência Complementar. Informar em anos completos. Posicionar a informação em 31/12/2022.

Membro	Nome do Membro	Tempo de Experiência
2.2.1. Membro do CD		
2.2.2. Membro do CD		
2.2.3. Membro do CF		
2.2.4. Membro do CF		

### 3. QUESITOS RELACIONADOS AOS INVESTIMENTOS DA ENTIDADE

3.1. A Entidade possui os seguintes suportes para subsidiar a tomada de decisão em relação aos investimentos?

3.1.1. Área de Investimentos:  Sim  Não  
3.1.2. Consultoria externa:  Sim  Não

3.2. Informar as ferramentas (modelos ou estratégias) utilizadas pela Entidade na gestão dos investimentos dos Planos de Benefícios que administra:

3.2.1. Estudo de ALM:  Sim  Não  
3.2.2. Cash Flow Matching:  Sim  Não  
3.2.3. Avaliação Risco x Retorno:  Sim  Não

3.3. Informar a rentabilidade acumulada dos Planos de Contribuição Definida administrados pela Entidade. Informar a rentabilidade acumulada apurada com base na cota dos Planos.

Exercício	Rentabilidade Líquida Acumulada (cota do Plano)*	Preencher, caso haja, as considerações quanto ao período utilizado para a apuração da
2019		
2020		
2021		
2022		Média: -

\* Não preencher em caso de rentabilidade negativa ou caso não haja planos em funcionamento no exercício solicitado. Não preencher para os exercícios em que não tenha havido funcionamento de plano durante todos os meses do ano.

3.4. Periodicidade de revisão da política de investimentos do Plano que será oferecido ao Município (em meses):

Caso não haja, informar zero. Se for informado zero, a pontuação será igual a zero.

3.5. A Entidade, em relação aos Planos que administra, oferece perfis de investimento aos participantes  Sim  Não



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

22

### 3.6. Em relação a gestão do investimentos da Entidade\*:

3.6.1 A gestão é própria?  Sim  Não

3.6.2. A gestão é mista ou totalmente terceirizada? Se "Sim", informar:

3.6.2.1. Há relatório circunstanciado dos gastos?  Sim  Não

3.6.2.2. Há acompanhamento da qualidade com metas?  Sim  Não

3.6.2.3. Há avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?  Sim  Não

\*Vide Nota Explicativa. Preencher "Sim" em apenas uma das opções: 3.6.1 ou 3.6.2.

### 4. QUESITOS RELACIONADOS A ESTRUTURA DE CUSTEIO DA ENTIDADE

4.1. Informar o valor da taxa de carregamento e/ou taxa de administração para cobertura das despesas administrativas da Entidade com o Plano a ser oferecido ao Município:

% da Taxa de Carregamento (incidente sobre as contribuições)\*

% a.a. da Taxa de Administração (incidente sobre o patrimônio)\*

\* Caso não haja informar zero. A pontuação deste quesito será determinada por meio de simulação de saldo de contas.

4.2. Informar se haverá cobrança de aporte inicial do Município a título de antecipação de contribuições futuras:

Sim  Não

4.3. Informar o valor equivalente a divisão entre o valor total das despesas administrativas da Entidade e o quantitativo total de participantes da mesma. Posicionar as informações em 31/12/2022:

4.4. Informar o percentual equivalente a divisão entre o valor total das despesas administrativas da Entidade e o recurso total garantidor dos Planos de Benefícios. Posicionar as informações em 31/12/2022:

### 5. QUESITOS RELACIONADOS AOS CONTROLES INTERNOS E PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCOS DA ENTIDADE

5.1. A Entidade Proponente possui processos decisórios devidamente estabelecidos, com responsabilidades bem definidas e mecanismos de controle?

Sim  Não

5.2. A Entidade possui área de controles internos?

Sim  Não

5.3. A Entidade possui processos de gerenciamento de riscos?

Sim  Não

5.4. A Entidade possui ouvidoria?

Sim  Não

5.5. A Entidade possui canal de denúncias?

Sim  Não

5.6. A Entidade possui selo de autorregulação?

Sim  Não

5.7. A Entidade possui práticas para mitigação de conflitos de interesse?

Sim  Não

5.8. A Entidade divulga os valores gastos com serviços de terceiros, tais como: administradores de carteira, assessoria jurídica, auditoria independente, consultorias e outros considerados relevantes?

Sim  Não



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

23

5.9. A Entidade divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários?

 Sim Não

### DA IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Nome do Plano: \_\_\_\_\_

Sigla: \_\_\_\_\_

CNPB: \_\_\_\_\_

Modalidade:

 Contribuição Definida Contribuição Variável

Situação do Plano\*: \_\_\_\_\_

\*Conforme CADPREVIC. Informações apenas para conhecimento.

### 6. QUESITOS RELACIONADOS AO PLANO DE BENEFÍCIOS A SER OFERECIDO AO MUNICÍPIO

6.1. O Regulamento do Plano prevê a opção de saque à vista do valor do Saldo de Conta acumulado em nome do Participante no momento da concessão do benefício?

 Sim Não

6.2. O Regulamento do Plano prevê possibilidade do assistido alterar a forma de recebimento da renda mensal após a concessão do benefício?

 Sim Não

6.3. Informar as formas de recebimento dos benefícios oferecidas pelo Plano:

6.3.1. Renda por prazo certo:

 Sim Não

6.3.2. % do saldo de contas:

 Sim Não

6.3.3. Renda pelo prazo da expectativa de vida:

 Sim Não

6.4. O Regulamento do Plano prevê benefícios de risco:

6.4.1. Invalidez

 Sim Não

6.4.2. Morte

 Sim Não

6.4.3. Sobrevivência

 Sim Não

6.5. O Regulamento do Plano prevê cobertura adicional do risco terceirizada com seguradora:

6.5.1. Invalidez

 Sim Não

6.5.2. Morte

 Sim Não

6.5.3. Sobrevivência

 Sim Não

6.6. Informar se o Convênio de Adesão a ser utilizado pela Entidade para assinatura junto ao Município é passível de Licenciamento Automático junto à Previc:

 Sim Não

6.7. Informar se a Entidade é de natureza jurídica pública, conforme cadastro do CADPREVIC, oferecendo assim o Benefício Fiscal para os participantes do Plano a ser oferecido ao Município, conforme interpretação do artigo 11 da Lei nº 9.532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014:

 Sim Não



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

### 7. QUESITOS RELACIONADOS À OFERTA E EXECUÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS A SER OFERECIDO AO MUNICÍPIO

**7.1. Informar se a Entidade aloca técnico(s), nas áreas relacionadas abaixo, para administrar o Plano de Benefícios oferecido ao Município:**

- 7.1.1. Atendimento ao Servidor:  Sim  Não
- 7.1.2. Atendimento ao Ente:  Sim  Não
- 7.1.3. Atendimento ao Participante:  Sim  Não

**7.2. Informar quais são os canais de comunicação oferecidos pela Entidade:**

- 7.2.1. Site próprio:  Sim  Não
- 7.2.2. Atendimento por telefone:  Sim  Não
- 7.2.3. Atendimento por email:  Sim  Não
- 7.2.4. Atendimento por Whatsapp:  Sim  Não

**7.3. Informar se a Entidade promoverá programa de Educação Financeira e Previdenciária junto aos servidores do Município que aderirem ao Plano de Benefícios:**

- Sim  Não

**7.4. Informar se a Entidade oferecerá simulador de benefícios para participantes e não participantes:**

- Sim  Não

**7.5. Informar se a Entidade oferecerá simulador de benefícios considerando a migração de regime para não participantes que ingressaram antes do início do RPC e queiram se limitar ao teto:**

- Sim  Não

**7.6. A Entidade fará a divulgação do Plano de Benefícios para os servidores do Município?**

- Sim  Não

Prazo de validade da Proposta Técnica: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Dirigente da EFPC: \_\_\_\_\_



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Rio dos Índios

**ANEXO VI-A**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**PONTUAÇÕES DOS QUESITOS/SUBQUESITOS DE CADA GRUPO DE QUESITOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

GRUPO DE QUESITOS E SUBQUESITOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. QUESITOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE GOVERNANÇA E EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA ENTIDADE</b>	<b>10</b>	<b>15,00%</b>	<b>1,50</b>
<b>1.1. A Entidade Proponente possui os seguintes Manuais:</b>	<b>1,43</b>		<b>0,21</b>
1.1.1. Manual de Governança Corporativa <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,71		0,11
1.1.2. Manual de Ética e Conduta <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,71		0,11
<b>1.2. Além da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Entidade possui outras estruturas de Governança:</b>	<b>1,43</b>		<b>0,21</b>
1.2.1. Comitê de Investimentos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,71		0,11
1.2.2. Comitê de Planos ou Comitê Técnico <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,71		0,11
<b>1.3. Informar o número de Planos ativos, de natureza previdenciária, administrados pela Entidade Proponente:</b>	<b>1,43</b>		<b>0,21</b>
<b>1.4. Informar o número de Planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida administrado pela Entidade Proponente:</b>	<b>1,43</b>		<b>0,21</b>
<b>1.5. Informar o valor total do Ativo, considerando todos os Planos administrados pela Entidade Proponente, posicionado em 31/12/2022 (em R\$):</b>	<b>1,43</b>		<b>0,21</b>
Valor:	1,43		0,21
<b>1.6. Informar, se houver, o valor total do Ativo do Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município, posicionado em 31/12/2022:</b>	<b>1,43</b>		<b>0,21</b>
Valor:	1,43		0,21
<b>1.7. Informar o número total de participantes ativos, considerando todos os Planos de Benefícios administrados pela Entidade Proponente, posicionado em 31/12/2022:</b>	<b>1,43</b>		<b>0,21</b>
Quantitativo:	1,43		0,21
<b>2. QUESITOS RELACIONADOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA DIRETORIA E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DA ENTIDADE</b>	<b>10</b>	<b>10,00%</b>	<b>1,00</b>
<b>2.1. Informar o tempo de experiência em Previdência Complementar de 2 (dois) membros da Diretoria Executiva. Informar em anos completos. Posicionar a informação em 31/12/2022.</b>	<b>5,00</b>		<b>0,50</b>
<b>Membro</b>	<b>Nome do Membro</b>	<b>Tempo de Experiência</b>	
2.1.1. Membro 1			2,50
2.1.2. Membro 2			2,50
<b>2.2. Informar o tempo de experiência de 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo (CD) e do Conselho Fiscal (CF) com maior tempo de experiência na área de Previdência Complementar. Informar em anos completos. Posicionar a informação em 31/12/2022.</b>	<b>5,00</b>		<b>0,50</b>
<b>Membro</b>	<b>Nome do Membro</b>	<b>Tempo de Experiência</b>	
2.2.1. Membro do CD			1,25
2.2.2. Membro do CD			1,25
2.2.3. Membro do CF			1,25
2.2.4. Membro do CF			1,25
<b>3. QUESITOS RELACIONADOS AOS INVESTIMENTOS DA EFPC</b>	<b>10</b>	<b>20,00%</b>	<b>2,00</b>
<b>3.1. A Entidade possui os seguintes suportes para subsidiar a tomada de decisão em relação aos investimentos?</b>	<b>1,67</b>		<b>0,33</b>
3.1.1. Área de Investimentos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,83		0,17
3.1.2. Consultoria externa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,83		0,17
<b>3.2. Informar as ferramentas (modelos ou estratégias) utilizadas pela Entidade na gestão dos investimentos dos Planos de Benefícios que administra:</b>	<b>1,67</b>		<b>0,33</b>
3.2.1. Estudo de ALM: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,56		0,11
3.2.2. Cash Flow Matching: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,56		0,11
3.2.3. Avaliação Risco x Retorno: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,56		0,11



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Rio dos Índios

<b>3.3. Informar a rentabilidade acumulada dos Planos de Contribuição Definida administrados pela Entidade. Informar a rentabilidade acumulada apurada com base na cota dos Planos.</b>			<b>1,67</b>	<b>0,33</b>
	<b>Year</b>	<b>Rentabilidade Líquida Acumulada (cota do Plano)*</b>	<b>Comments</b>	
	2019			0,00
	2020			0,00
	2021			0,00
	2022		Média:	0,00
<b>3.4. Periodicidade de revisão da política de investimentos do Plano que será oferecido ao Município (em meses):</b>			<b>1,67</b>	<b>0,33</b>
<b>3.5. A Entidade, em relação aos Planos que administra, oferece perfis de investimento aos participantes?</b>			<b>1,67</b>	<b>0,33</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,67	0,33
<b>3.6. Em relação a gestão dos investimentos da Entidade*:</b>			<b>1,67</b>	<b>0,33</b>
<b>3.6.1 A gestão é própria?</b>			<b>1,67</b>	<b>0,33</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,67	0,33
<b>3.6.2. A gestão é mista ou totalmente terceirizada? Se "Sim", informar:</b>			<b>1,67</b>	<b>0,33</b>
<b>3.6.2.1. Há relatório circunstanciado dos gastos?</b>			<b>0,56</b>	<b>0,11</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	0,56	0,11
<b>3.6.2.2. Há acompanhamento da qualidade com metas?</b>			<b>0,56</b>	<b>0,11</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	0,56	0,11
<b>3.6.2.3. Há avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?</b>			<b>0,56</b>	<b>0,11</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	0,56	0,11

<b>4. QUESITOS RELACIONADOS A ESTRUTURA DE CUSTEIO DA ENTIDADE</b>	<b>10</b>	<b>25,00%</b>	<b>2,50</b>
--	-----------	---------------	-------------

<b>4.1. Informar o valor da taxa de carregamento e/ou taxa de administração para cobertura das despesas administrativas da Entidade com o Plano a ser oferecido ao Município:</b>			<b>2,50</b>	<b>0,63</b>
Taxa de Carregamento (incidente sobre as contribuições)				
Taxa de Administração Anual (incidente sobre o patrimônio)				
<b>4.2. Informar se haverá cobrança de aporte inicial do Município a título de antecipação de contribuições futuras:</b>			<b>2,50</b>	<b>0,63</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	2,50	0,63
<b>4.3. Informar o valor equivalente a divisão entre o valor total das despesas administrativas da Entidade e o quantitativo total de participantes da mesma. Posicionar as informações em 31/12/2022:</b>			<b>2,50</b>	<b>0,63</b>
			2,50	0,63
<b>4.4. Informar o percentual equivalente a divisão entre o valor total das despesas administrativas da Entidade e o recurso total garantidor dos Planos de Benefícios. Posicionar as informações em 31/12/2022:</b>			<b>2,50</b>	<b>0,63</b>
			2,50	0,63

<b>5. QUESITOS RELACIONADOS AOS CONTROLES INTERNOS E PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCOS DA ENTIDADE</b>	<b>10</b>	<b>10,00%</b>	<b>1,00</b>
--	-----------	---------------	-------------

<b>5.1. A Entidade Proponente possui processos decisórios devidamente estabelecidos, com responsabilidades bem definidas e mecanismos de controle?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.2. A Entidade possui área de controles internos?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.3. A Entidade possui processos de gerenciamento de riscos?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.4. A Entidade possui ouvidoria?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.5. A Entidade possui canal de denúncias?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.6. A Entidade possui selo de autorregulação?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.7. A Entidade possui práticas para mitigação de conflitos de interesse?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.8. A Entidade divulga os valores gastos com serviços de terceiros, tais como: administradores de carteira, assessoria jurídica, auditoria independente, consultorias e outros considerados</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111
<b>5.9. A Entidade divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários?</b>			<b>1,111</b>	<b>0,111</b>
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	1,111	0,111



# Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Rio dos Índios

DA IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PLANO DE BENEFÍCIOS			
6. QUESITOS RELACIONADOS ÀS REGRAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS A SER OFERTADO AO MUNICÍPIO	10	15,00%	1,50
<p><b>6.1. O Regulamento do Plano prevê a opção de saque à vista do valor do Saldo de Conta acumulado em nome do Participante no momento da concessão do benefício?</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,43		0,21
	1,43		0,21
<p><b>6.2. O Regulamento do Plano prevê possibilidade do assistido alterar a forma de recebimento da renda mensal após a concessão do benefício?</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,43		0,21
	1,43		0,21
<p><b>6.3. Informar as formas de recebimento dos benefícios oferecidas pelo Plano:</b></p>	1,43		0,21
6.3.1. Renda por prazo certo:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
6.3.2. % do saldo de contas:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
6.3.3. Renda pelo prazo da expectativa de vida:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
<p><b>6.4. O Regulamento do Plano prevê benefícios de risco:</b></p>	1,43		0,21
6.4.1. Invalidez	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
6.4.2. Morte	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
6.4.3. Sobrevivência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
<p><b>6.5. O Regulamento do Plano prevê cobertura adicional do risco terceirizada com seguradora:</b></p>	1,43		0,21
6.5.1. Invalidez	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
6.5.2. Morte	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
6.5.3. Sobrevivência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,48	0,07
<p><b>6.6. Informar se o Convênio de Adesão a ser utilizado pela Entidade para assinatura junto ao Município é passível de Licenciamento Automático junto à Previc:</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,43		0,21
	1,43		0,21
<p><b>6.7. Informar se a Entidade é de natureza jurídica pública, conforme cadastro do CADPREVIC, oferecendo assim o Benefício Fiscal para os participantes do Plano a ser oferecido ao Município, conforme interpretação do artigo 11 da Lei nº 9.532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014:</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,43		0,21
	1,43		0,21
7. QUESITOS RELACIONADOS À OFERTA E EXECUÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS A SER OFERECIDO AO MUNICÍPIO	10	5,00%	0,50
<p><b>7.1. Informar se a Entidade alocará técnico(s), nas áreas relacionadas abaixo, para administrar o Plano de Benefícios oferecido ao Município:</b></p>	1,67		0,08
7.1.1. Atendimento ao Servidor:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,56	0,03
7.1.2. Atendimento ao Ente:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,56	0,03
7.1.3. Atendimento ao Participante:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,56	0,03
<p><b>7.2. Informar quais são os canais de comunicação oferecidos pela Entidade:</b></p>	1,67		0,08
7.2.1. Site próprio:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,42	0,02
7.2.2. Atendimento por telefone:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,42	0,02
7.2.3. Atendimento por email:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,42	0,02
7.2.4. Atendimento por Whatsapp:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	0,42	0,02
<p><b>7.3. Informar se a Entidade promoverá programa de Educação Financeira e Previdenciária junto aos servidores do Município que aderirem ao Plano de Benefícios:</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,67		0,08
	1,67		0,08
<p><b>7.4. Informar se a Entidade oferecerá simulador de benefícios para participantes e não</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,67		0,08
	1,67		0,08
<p><b>7.5. Informar se a Entidade oferecerá simulador de benefícios considerando a migração de regime para não participantes que ingressaram antes do início do RPC e queiram se limitar ao teto:</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,67		0,08
	1,67		0,08
<p><b>7.6. A Entidade fará a divulgação do Plano de Benefícios para os servidores do Município?</b></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim                      <input type="checkbox"/> Não</p>	1,67		0,08
	1,67		0,08



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

#### ANEXO VI-B

#### NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (METODOLOGIA)

1. A Proposta Técnica versa sobre informações relativas a 07 (sete) Grupos de Quesitos que deverão ser respondidos pela Entidade Proponente, marcando com “X” os campos “Sim” ou “Não”, conforme o caso, ou com campos numéricos e grafias os campos em que são solicitados números e nomes, considerando as condições econômicas, qualificação técnica e o Plano de Benefícios oferecido ao Município, nas Propostas.

#### 2. Dos Grupos de Quesitos

2.1. Os Grupos de Quesitos receberam uma valoração de peso para ponderação na apuração das notas, totalizando o somatório de 100% (cem por cento), considerando a ampla competitividade no processo seletivo entre as Entidades Proponentes, bem como:

a) para o Grupo de Quesitos relacionados à Estrutura de Custeio da Entidade foi atribuído um peso de 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que a estrutura de custeio que apresente a melhor combinação entre a taxa de carregamento e a taxa de administração impacta diretamente no benefício do servidor, pois se trata da despesa efetiva que o participante terá ao longo de todos os anos de sua vinculação ao Plano de Benefícios de natureza previdenciária. Vale lembrar que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não visam lucro e seu objeto é pagar benefícios previdenciários;

b) para o grupo de Grupo de Quesitos relacionados aos Investimentos da Entidade foi atribuído um peso de 20% (vinte por cento), uma vez que se busca uma gestão eficiente dos recursos administrados pela Entidade visando alcançar os melhores índices de rentabilidade (sabendo-se que são expectativas e que não há garantia) durante o período de acumulação e recebimento do benefício. Vale lembrar que o Regime de Previdência Complementar adota o regime financeiro de capitalização, com formação de reservas constituídas pelas contribuições recebidas e pela rentabilidade dos recursos investidos no mercado financeiro, visando o pagamento dos benefícios ao longo do tempo. Será importante analisar também a estrutura de apoio aos órgãos de governança da Entidade e ferramentas compatíveis com as boas práticas adotadas pelo mercado de previdência complementar quando da gestão dos ativos.

c) para o grupo de Quesitos relacionados ao Processo de Governança e Experiência Técnica da Entidade foi atribuído um peso de 15% (quinze por cento), buscando selecionar a Entidade Proponente que apresentar boas práticas em governança com base documental para todos os processos operacionais e decisórios da Entidade, bem como para acompanhamento da gestão, pelos participantes, ao longo de toda a fase



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

contributiva e de recebimento de benefícios. Neste grupo tem-se também a análise do perfil da Entidade em relação ao tipo de Plano administrado e sustentabilidade da Entidade.

**d)** para o grupo de Quesitos relacionados ao Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município também foi atribuído um peso de 15% (quinze por cento), tendo em vista que, na modalidade de Plano a ser oferecido ao participante, os planos, em sua grande maioria, apresentam flexibilidade na forma de recebimento dos benefícios, da contratação dos benefícios de risco, dentre outros aspectos que atendam a expectativa da massa de servidores quando se trata de previdência complementar;

**e)** para o grupo de Quesitos relacionados a Qualificação Técnica da Diretoria e Demais Responsáveis pela Gestão da Entidade foi atribuído um peso de 10% (dez por cento), buscando selecionar Entidade que apresente profissionais qualificados para o desempenho de suas funções na administração dos Planos de Benefícios, em especial, o dever fiduciário;

**f)** para o grupo de Quesitos relacionados aos Controles Internos e Processos de Gestão de Riscos da Entidade também foi atribuído um peso de 10% (dez por cento), buscando selecionar as Entidades Proponentes que apresentem as melhores práticas no gerenciamento dos riscos, identificando, avaliando, tratando e monitorando os riscos existentes, com finalidade de minimizar a possibilidade de impactos negativos sobre a expectativa e objetivos almejados;

**g)** por fim, para o grupo de Quesitos relacionados à Oferta e Execução do Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município foi atribuído um peso de 5% (cinco por cento), considerando o suporte que será oferecido pela Entidade Proponente na implantação do Plano de Benefícios e durante a sua administração, bem como os canais de comunicação que serão utilizados com o público-alvo para que se tenha um maior alcance e assertividade na comunicação.

**2.2.** Os Grupos de Quesitos possuem a seguinte valoração de peso:

<b>GRUPOS</b>	<b>GRUPO DE QUESITOS</b>	<b>Peso %</b>
I	Quesitos relacionados ao Processo de Governança e Experiência Técnica da Entidade	15%
II	Quesitos relacionados a Qualificação Técnica da Diretoria e Demais Responsáveis pela Gestão da Entidade	10%
III	Quesitos relacionados aos Investimentos da Entidade	20%
IV	Quesitos relacionados a Estrutura de Custeio da Entidade	25%
V	Quesitos relacionados aos Controles Internos e Processos de Gestão de Riscos da Entidade	10%
VI	Quesitos relacionados ao Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município	15%



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

VII	Quesitos relacionados à Oferta e Execução do Plano de Benefícios a ser oferecido ao Município	5%
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>

3. Cada Grupo de Quesitos recebeu a pontuação máxima de 10 (dez).

4. Buscando estabelecer uma pontuação proporcional, cada Grupo de Quesitos está dividido em um conjunto de quesitos, cuja pontuação consta do Anexo VI-A. A pontuação máxima total dos quesitos que integram os Grupos de Quesitos é igual a 10 (dez).

5. Os quesitos que apresentam mais de um critério de seleção terão sua pontuação dividida de forma proporcional por subquesito.

6. A metodologia utilizada para pontuação dos Grupos de Quesitos se dará da seguinte forma:

6.1. Quanto aos subquesitos 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2., 3.1.1., 3.1.2., 3.2.1., 3.2.2., 3.2.3., 6.3.1, 6.3.2., 6.3.3., 6.4.1., 6.4.2., 6.4.3., 6.5.1., 6.5.2. 6.5.3., 7.1.1., 7.1.2. 7.1.3., 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3. e 7.2.4. se a resposta for “Sim”, será realizada a ponderação entre o valor do subquesito e o percentual do Peso do Grupo de Quesitos. Se a resposta for “Não” a pontuação será igual a zero.

Pontuação = Valor do Subquesito x Peso do Grupo de Quesitos

6.2. Quanto aos quesitos 3.5., 5.1., 5.2., 5.3., 5.4., 5.5., 5.6., 5.7., 5.8., 5.9., 6.1., 6.2., 6.6., 6.7., 7.3., 7.4., 7.5. e 7.6. se a resposta for “Sim”, será realizada a ponderação entre o valor do quesito e o percentual do Peso do Grupo de Quesitos. Se a resposta for “Não” a pontuação será igual a zero.

Pontuação = Valor do Quesito x Peso do Grupo de Quesitos

6.3. Quanto ao quesito 4.2. se a resposta for “Não”, será realizada a ponderação entre o valor do quesito e o percentual do Peso do Grupo de Quesitos. Se a resposta for “Sim” a pontuação será igual a zero.

Pontuação = Valor do Quesito x Peso do Grupo de Quesitos

6.4. Quanto aos quesitos 1.3., 1.4., 1.5., 1.6. e 1.7.

A pontuação se dará considerando a informação fornecida pela Entidade Proponente, dividida pela maior informação fornecida, dentre todas as proponentes, ponderada pelo valor do quesito e do Grupo de Quesitos.

Pontuação = [(Valor da informação da Entidade Proponente / Maior valor informado dentre todas as Entidades Proponentes) x Valor do quesito x Peso do Grupo de Quesitos]



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

### 6.5. Quanto ao quesito 3.4.

A pontuação se dará considerando a informação fornecida pela Entidade Proponente, dividida pela menor informação fornecida dentre todas as proponentes, ponderada pelo valor do quesito e do Grupo de Quesitos.

Pontuação = [(Valor da informação da Entidade Proponente / Menor valor informado dentre todas as Entidades Proponentes) x Valor do quesito x Peso do Grupo de Quesitos]

### 6.6. Quanto aos quesitos 4.3 e 4.4.

A pontuação se dará considerando a menor informação fornecida dentre todas as proponentes, dividida pela informação fornecida pela Entidade Proponente, ponderada pelo valor do quesito e do Grupo de Quesitos.

Pontuação = [(Menor valor informado dentre todas as Entidades Proponentes / Valor da informação da Entidade Proponente) x Valor do quesito x Peso do Grupo de Quesitos]

### 6.7. Quanto aos subquesitos 2.1.1., 2.1.2., 2.2.1., 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4

A pontuação se dará considerando a informação fornecida pela Entidade Proponente, dividida pela maior informação fornecida dentre todas as proponentes, ponderada pelo valor do Subquesito e do Grupo de Quesitos.

Pontuação = [(Valor da informação da Entidade Proponente / Maior valor informado dentre todas as Entidades Proponentes) x Valor do Subquesito x Peso do Grupo de Quesitos]

**6.8.** Quanto ao quesito 3.3, no que se refere a avaliação da rentabilidade acumulada dos Planos de Contribuição Definida administrados pela Entidade, a pontuação se dará da seguinte forma:

Pontuação = [(Valor do quesito x Peso do Grupo de Quesitos x Rentabilidade média da Entidade Proponente) / Maior média de rentabilidade dentre todas as Entidades Proponentes]

Resta esclarecer que Entidades Proponentes que não tenham rentabilidade nos exercícios solicitados, será considerada como média apenas os exercícios informados, sendo assim, sem prejuízo para Entidades Proponentes com menor tempo de funcionamento.

**6.9.** Quanto aos subquesitos 3.6.1 e 3.6.2 deve-se preencher "Sim" na opção 3.6.1 ou nas opções 3.6.2.1., 3.6.2.2., 3.6.2.3.. A pontuação não é cumulativa para os itens 3.6.1 e 3.6.2.. Se preenchido "Sim" para o item 3.6.1 a pontuação será de 1,67. Se preenchido "Sim" nos subitens 3.6.2.1, 3.6.2.2 e 3.6.2.3, estes terão pontuação de 0,56 que, somadas, terão o valor total de 1,67.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

Se a resposta for “Sim”, será realizada a ponderação entre o valor do subquesto e o percentual do Peso do Grupo de Questos. Se a resposta for “Não” a pontuação será igual a zero.

Pontuação = Valor do Subquesto x Peso do Grupo de Questos

**6.10.** Quanto ao quesito 4.1, no que se refere a avaliação da taxa de administração e da taxa de carregamento, para fins de análise de economicidade da Proposta Técnica, será realizada uma simulação considerando as informações fornecidas pelas Entidades Proponentes e os demais parâmetros fixos, da seguinte forma:

INFORMAÇÕES	VALOR
Idade Atual	35
Parcela da Remuneração que excede o Teto do RGPS	R\$3.000,00
Idade de Aposentadoria	65
Percentual de Contribuição	8%
Contribuição Bruta Mensal	R\$ 240,00
Taxa de Carregamento	% informado pela Proponente
Saldo Atual (Eventual Portabilidade)	R\$0,00
Contribuição Líquida	Cálculo considerando a taxa de carregamento
Prazo médio de acumulação	30
Rentabilidade estimada	4,66%
Taxa de Administração	% informado pela Proponente
Rentabilidade Líquida	Cálculo considerando a taxa de administração
Rentabilidade Mensal	Cálculo considerando a taxa de administração
Saldo Projetado	<b>Saldo da Proponente “n”</b>

Terá maior nota a Entidade Proponente que apresentar a combinação da taxa de carregamento e da taxa de administração que gere maior saldo de contas projetado para um participante fictício, calculado da seguinte forma:

Pontuação = [(Saldo da Proponente “n” / Maior saldo calculado dentre todas as Proponentes) x Valor do Quesito x Peso do Grupo de Questos]

**7.** A Entidade Proponente para fins de classificação não poderá obter pontuação igual a zero em nenhum Grupo de Questos.

**8.** A pontuação geral mínima para fins de classificação da Entidade Proponente será de 04 (quatro).

**9.** O vencedor será aquele que, após classificado, apresentar a maior pontuação no cômputo geral, sendo apresentado da seguinte forma:

NOTA FINAL DE CADA PROPONENTE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO						
Proponentes	Proponente 1	Proponente 2	Proponente 3	Proponente 4	...	Maior Pontuação
Pontuação						



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Resolução CNPC nº 32/2019

.....(denominação ou razão social), Entidade Fechada de Previdência Complementar, classificada como multipatrocinada, estabelecida na rua.....nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por seu Dirigente .....(nome completo), nacionalidade....., estado civil....., profissão....., CPF nº....., Cédula de Identidade nº....., órgão expedidor....., residente e domiciliado na rua....., nº....., na cidade de....., Estado de....., **DECLARA** que disponibiliza, sem restrição de acesso no sítio eletrônico na internet da EFPC, nos termos da Resolução CNPC nº 32/2019, de 04/12/2019:

- a) o Relatório Anual de Informações (RAI);
- b) ações de educação financeira, previdenciária e tributária promovidas pela Entidade;
- c) demonstrativo de investimentos;
- d) informações contábeis, atuariais, de população e de auditoria de encaminhamento obrigatório ao órgão fiscalizador;
- e) extrato do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o órgão fiscalizador;
- d) informações contábeis, atuariais, de população e de auditoria de encaminhamento obrigatório ao órgão fiscalizador;
- e) extrato do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o órgão fiscalizador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Dirigente da EFPC)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE IDADE

.....(denominação ou razão social), Entidade Fechada de Previdência Complementar, classificada como multipatrocinada, estabelecida na rua.....nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por seu Dirigente .....(nome completo), nacionalidade....., estado civil....., profissão....., CPF nº....., Cédula de Identidade nº....., órgão expedidor....., residente e domiciliado na rua....., nº....., na cidade de....., Estado de....., **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Dirigente da EFPC)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Rio dos Índios

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO IX

### RESUMO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Grupo: Servidores vinculados ao RPPS	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	82	51	133
Idade média	44,20	47,90	45,62
Remuneração média	R\$ 3.186,41	R\$ 3.064,22	R\$ 3.139,55

Grupo: Servidores vinculados ao RPPS que ganham acima do teto	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	3	0	3
Idade média	50,75	0,00	50,75
Remuneração média	R\$ 8.053,60	R\$ -	R\$ 8.053,60
Sobreteto médio	R\$ 546,11	R\$ -	R\$ 546,11
Servidores que ganham acima do teto do RGPS / Total de Servidores vinculados ao RPPS (%)	2,26%	0,00%	2,26%

Grupo: Servidores vinculados ao RPPS que ganham abaixo do teto	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	79	51	130
Idade média	43,95	47,90	45,50
Remuneração média	R\$ 3.001,58	R\$ 3.064,22	R\$ 3.026,15
Servidores que ganham abaixo do teto do RGPS / Total de Servidores vinculados ao RPPS (%)	59,40%	38,35%	97,74%